



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

### PORTARIA N° 237/2025.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 008/2025, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores públicos a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

**CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE N° A4328C26A7EDFCEB2B05A3BD1CCD3671F9FEEEE65**

**N° do Contrato: 008/2025**

**Contratante:** Câmara Municipal de Chapadão do Sul

**Contratado:** RENATA MEDEIROS SPACEK LTDA.

**CNPJ do Contratado (a):** 47.876.558/0001-07

**Gestor:** Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

**Gestor Suplente:** Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

**Fiscal:** Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

**Fiscal Suplente:** Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 011.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de maio de 2025.

**CICERO BARBOSA DOS SANTOS**  
VEREADOR - PRESIDENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8051-110F-A33A-88D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR  
CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 20/05/2025 10:18:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/8051-110F-A33A-88D1>